



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# REGULAMENTO FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA

## TOUROS/RN 2025

Avenida Prefeito José Américo, Nº 56 - Centro - Touros/RN – CEP – 59.584-000

CNPJ:08.234.155/0001-02

E-mail: [turismo@touros.rn.gov.br](mailto:turismo@touros.rn.gov.br) // [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br)



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - QUADRILHAS JUNINAS**

### **EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS CATEGORIA QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM TOUROS/RN**

O município de Touros inscrito no CNPJ sob o nº 08.234.155/0001-02, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 Data de assinatura: 18 de outubro de 2023 Ementa: Regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

### **REGULAMENTO 12º ARRAIÁ DA VITALINA BOTA PÓ FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA TOUROS/RN**

#### **CAPITULO I**

**Art. 1** – A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, realizará o 12º Arraiá da Vitalina Bota Pó. Nessa edição acontecerá o Concurso de Quadrilhas Juninas, na categoria Estilizada, que é um festival de incentivo às tradições de festividades juninas, em especial as danças e as manifestações imateriais.

#### **CAPITULO II DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2** – O festival de quadrilhas estilizadas de Touros será realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2025, no ginásio poliesportivo Irmã Aloisia Gerhardinger.

**Dia 25/07/2025 –**

17h - Apresentação das quadrilhas e grupos de danças locais

19h - Concurso de quadrilhas estilizadas

**Dia 26/07/2025 –**

17h - Apresentação das quadrilhas e grupos de danças locais

19h - Concurso de quadrilhas estilizadas

**Art. 3** – As inscrições são gratuitas e ocorrerão a partir do dia 30 de junho de 2025 e vai até o dia 14 de julho de 2025, pelo contato telefônico via WhatsApp (84) 9 9115 5559 (Geila) e (84) 9 9128 4761 (Jéssica), das 08h às 14h, ou de forma presencial na Secretaria



Municipal de Turismo e Eventos, localizada no Centro de Turismo do Município de Touros. Para efetuar a inscrição, deverão enviar via WhatsApp os seguintes anexos:

I – ANEXO I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo Presidente ou representante legal da quadrilha;

II – ANEXO II – Declaração de representação do coletivo preenchido e assinado pelo Presidente ou representante legal da quadrilha;

III – ANEXO III - Declaração de autorização e execução da obra preenchido e assinado pelo Presidente ou representante legal da quadrilha;

IV – ANEXO IV - Relação contendo o nome de cada componente com o número do CPF e assinado no final pelo Presidente ou representante legal da quadrilha;

V – Documentação – (RG, CPF, comprovante de residência e dados da CONTA BANCÁRIA) do presidente da quadrilha, ou Documentação - (RG, CPF, comprovante de residência e dados da CONTA BANCÁRIA) do Representante legal da quadrilha para receber a premiação;

VI – O representante legal da quadrilha deverá, no ato da inscrição, entregar as certidões negativas de âmbito, Municipal, Estadual e Federal, junto com RG, CPF, comprovante de residência e dados da CONTA BANCÁRIA.

VII – Os representantes individuais, nas categorias marcador, rainha e casal de noivos, deverão, no ato da inscrição, entregar as certidões negativas de âmbito, Municipal, estadual e Federal, junto com RG, CPF, comprovante de residência e dados da CONTA BANCÁRIA.

**Obs.: O pagamento para o casal de noivos será realizado para um dos respectivos pares.**

**Art. 4** - O Festival de Quadrilhas de Touros seguirá uma ordem de apresentações, conforme sorteio a ser realizado previamente pela Secretaria Municipal de Turismo e eventos.

**Art. 5** - Os grupos de quadrilhas juninas devem estar concentrados no local das apresentações, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

**Art. 6** - Cada grupo de quadrilha junina terá 20 (vinte) minutos para realizar sua apresentação.

**Art. 7** - O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelos membros da Comissão Julgadora designado para esse fim. Sempre ao final de cada apresentação, será anunciado o tempo de cada grupo.

**Art. 8** - O tempo de apresentação deverá ser mostrado em tempo real a todos os participantes do Festival.



**Art. 9** – O tempo total de apresentação, montagem e retirada dos equipamentos será de 30 minutos, ou seja, 20 (vinte) minutos para apresentação e 10 (dez) minutos para montagem e retirada de todo o material da quadra, a quadrilha junina perderá 01 (um) ponto do total de suas notas por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado.

**Art. 10** - A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha junina, podendo o grupo optar por conjunto musical, CD ou Pen Drive.

### **CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 11** – Poderão participar desta categoria quaisquer quadrilhas estilizadas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 12** – A organização do evento disponibilizará para os participantes serviços de som para utilização de CD, Pen drive ou microfone sem fio.

**Art. 13** – A organização do evento, não disponibilizará transporte nem alimentação para as quadrilhas inscritas no festival.

### **CAPITULO IV DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 14** – Poderão participar do Arraiá Vitalina Bota Pó as quadrilhas estilizadas que tiverem, no mínimo, 20 (vinte) pares de componentes, que deverão ser apresentados no ato da inscrição: nome, identidade e CPF.

**Art. 15** – Serão aceitas as dezesseis (16) primeiras quadrilhas estilizadas inscritas sendo oito (8) apresentações por noite, as quadrilhas estilizadas se apresentarão nos dias 25 e 26 de julho de 2025, seguindo a ordem de sorteio previamente realizado.

**Art. 16** - O sorteio será realizado no dia 18/07/2025 às 20 horas em uma live pelo Instagram @sectur. Caso houver alteração na data do sorteio será previamente divulgado via WhatsApp a nova data.

**Art. 17** – O resultado das campeãs será logo após a apresentação da última quadrilha da noite do dia 26/07/2025. (Obs.: ponto corrido)

### **CAPITULO V DO JULGAMENTO**

**Art. 18** – A comissão julgadora será constituída de 05 (cinco) membros indicados pela comissão do 12º Arraiá da Vitalina Bota Pó para a escolha da comissão julgadora será considerado o entendimento e a capacidade de discernimento cultural dos critérios estabelecidos para efeito de julgamento.



**Art. 19** - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso.

**Art. 20** - O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado a este fim.

**Art. 21** – O Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, para os itens submetidos a julgamento na categoria estilizada são:

- ENTROSAMENTO entre o ritmo e a dança;
- ADEREÇOS E CENÁRIOS se estão de acordo com o tema;
- COREOGRAFIA a quadrilha junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas ao ciclo junino. Será observado o alinhamento, o desenho coreográfico, elegância, criatividade nos movimentos e a presença cênica do grupo;
- COORDENAÇÃO, RITMO E PRECISÃO DOS MOVIMENTOS;
- O REPERTÓRIO MUSICAL – a trilha sonora anuncia o sentimento do Ciclo Junino e/ou do Tema abordado. Serão avaliados o conceito, se está em harmonia com o tema, marcação e encenação;
- FIGURINO – os trajes identificam a identidade visual de cada proposta. Analisam-se a criatividade, originalidade e a funcionalidade, a adequação temática em relação ao tema escolhido;
- TEMÁTICA – O Tema de uma Quadrilha Junina Estilizada traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. A adequação temática é um olhar global sobre todos os critérios;

**MARCADOR** - Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos: Clareza da voz, narração do tema, liderança quanto a condução do desenvolvimento da quadrilha, desenvoltura, animação e figurino.

**RAINHA** - Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos: Animação, desenvoltura, figurino e interpretação.

**CASAL DE NOIVOS** - Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos: Animação, desenvoltura, figurino e interpretação.

**Art. 22** - Na divulgação do resultado do Festival, se ocorrer o empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate obedecerá a maior nota, conforme ordem abaixo: Coreografia, temática e figurino. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, eles serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

## **CAPITULO VI DA PENALIDADE**

**Art. 23** – De acordo com a lei municipal de Nº 959, de 02 de julho de 2024, é expressamente proibida a soltura de fogos e estampidos dentro do território municipal. Caso aconteça de algum componente da referida quadrilha estilizada soltar fogos e



estampidos no entorno e no local da apresentação, será punida com a desclassificação no festival.

**Art. 24** – A quadrilha que porventura venha a desacatar a comissão organizadora e julgadora será eliminada do concurso.

**Art. 25** - Durante as apresentações não serão tolerados atrasos, exceto os decorrentes de casos fortuitos ou por motivos de força maior, desde que sejam documentados, os quais serão analisados individualmente pela Coordenação do 12º ARRAIÁ DA VITALINA BOTA PÓ, juntamente com a Comissão Julgadora.

**Art. 26** - Após criteriosa análise dos documentos e/ou respectiva justificativa do atraso, o grupo acima descrito decidirá pela eliminação do participante e/ou determinará que este se apresente como o último concorrente da noite; se for o caso, finalizá-lo-á com a perda de 03 (três) pontos no somatório geral.

**Art. 27** - Não se aplica a regra de penalidade para os casos fortuitos, considerando estes como os seguintes eventos: chuvas torrenciais, apagões, acidente em vias públicas com interrupção do tráfego, ocorrências que impliquem estados de calamidade pública.

## **CAPITULO VII DA PREMIAÇÃO**

**Art. 28** – A premiação das quadrilhas e demais categorias, citadas no referido artigo, será concedida com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme rege a Lei Federal nº14.399, de 08 de julho de 2022;

Das participantes apenas as 03 (três) quadrilhas mais pontuadas receberão prêmio em dinheiro: o 1º, 2º e 3º lugar, conforme a classificação seguinte:

Categoria estilizada

- 1º lugar – R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*) + troféu
- 2º lugar – R\$ 3.000,00 (*três mil reais*) + troféu
- 3º lugar – R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*) + troféu

E ainda:

- Melhor Marcador – R\$ 800,00 (*oitocentos reais*) + troféu
- Melhor Rainha – R\$ 600,00 (*seiscentos reais*) + troféu
- Melhor Casal de Noivos – R\$ 600,00 (*seiscentos reais*) + troféu

**Art. 29** – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II. FONTE DO RECURSO: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

III. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.



## **CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 30** – Os campeões receberão o troféu no último dia de competição (26/07/2025) e o valor da premiação, será creditado na conta bancária do representante legal das quadrilhas ganhadoras. Os respectivos representantes legais, deverão assinar o recibo de premiação cultural, anexo V, comprovando que recebeu o valor, conforme estabelecido no regulamento do festival.

**Art. 31** – As quadrilhas deverão manter o compromisso de sua participação no evento, na data e hora previamente marcada. Caso a participante deixe de comparecer, avisar a comissão organizadora do evento, 24 (*vinte e quatro*) horas antes pelos contatos de (84) 9 9115 5559 (Geila) / (84) 9 9128 4761 (Jéssica), ou ainda por e-mail: [turismo@touros.rn.gov.br](mailto:turismo@touros.rn.gov.br) e pelo Instagram @sectur.

**Art. 32** – Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

Comissão Organizadora  
Touros/RN



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS DE TOUROS 2025

Nome da quadrilha:

Nome do responsável pelo Grupo:

Cargo/função:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Número celular 1:

Número de celular 2:

CPF do responsável:

RG do responsável:

Órgão Expedidor:

Data de expedição:

E-mail do responsável:

WhatsApp do responsável:

E-mail do grupo:

Facebook ou Instagram do grupo:

Número de pares da quadrilha:

Número de Apoio técnico:

Número de membros do regional:

**SOBRE A APRESENTAÇÃO DO GRUPO**

Tema da quadrilha:

Sonoplastia utilizada:

No caso de Regional ao vivo, favor especificar todas as necessidades técnicas com descrição e quantidade de entradas de áudio, microfone, etc.:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025



---

Assinatura do Responsável legal da quadrilha.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO COLETIVO

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ domiciliado na \_\_\_\_\_, telefone/WhatsApp nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que represento \_\_\_\_\_ inscrito no festival de Quadrilha de Touros/RN 2025, com a temática \_\_\_\_\_ e que seus componentes concordam e têm ciência do teor da Inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Responsável legal da quadrilha.



## ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de representante da  
Quadrilha Estilizada \_\_\_\_\_, autorizo  
a Prefeitura Municipal de Touros através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos  
- SECTUR, portadora do CNPJ sob nº 08.234.155/0001-02, veicular de forma gratuita,  
meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução no âmbito online de  
imagens, vídeos, músicas, oficinas e/ou qualquer outro trabalho artístico proposto, com o  
objetivo de divulgação das atividades da Secretaria Municipal De Turismo e Eventos -  
SECTUR, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Touros/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da quadrilha.

NOME:  
ENDEREÇO:  
FONE:  
E-MAIL:



CPF:

RG:

## ANEXO IV

### DADOS DOS COMPONENTES

Nº	NOME DO COMPONENTE	CPF
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		



38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

Touros/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da quadrilha.



## ANEXO V

### ARRAIÁ DA VITALINA BOTA PÓ 2025 TOUROS/RN RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Declaro, para os devidos fins, que recebi a premiação como:

- ( ) Quadrilha estilizada 1º lugar - (R\$ 8.000,00)
- ( ) Quadrilha estilizada 2º lugar - (R\$ 3.000,00)
- ( ) Quadrilha estilizada 3º lugar - (R\$ 2.000,00)
- ( ) Melhor Marcador – (R\$ 800,00)
- ( ) Melhor Rainha – (R\$ 600,00)
- ( ) Melhor Casal de Noivos – (R\$ 600,00)

Nome da modalidade: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### DADOS BANCÁRIOS DO REPRESENTANTE:

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Touros/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Assinatura do Responsável legal da quadrilha.

